



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 0051/23
PÁGINA Nº 063
SERVIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 – CPL/CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Parnarama/MA**, no Estado do Maranhão, com fundamento no art. 72, inciso VIII c/c art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 007/2023 – CPL/CMP, referentes à Dispensa de Licitação nº 002/2023, **RESOLVE:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **FRB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME CNPJ sob o nº 10.739.786/0001-17**, pelo valor global de R\$ 17.791,50 (dezessete mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para **contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA.**

Atesta-se a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme determina o art. 105 c/c 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que antes da formalização do contrato administrativo o Agente de contratação deve verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Parnarama/MA, 05 de maio de 2023.

Antônio José Morais Leite

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 005/23
PÁGINA Nº 005
SERVIDOR

CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 007/2023 – CMP
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA E A EMPRESA FRB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.232.049/0001-20, com sede na Av. Carolina, n° 297, Centro, em Parnarama/MA, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Bruna Moura da Costa Silveira, brasileira, casada, vereadora, portadora da Cédula de Identidade/RG n° 2.295.222 SSP PI e inscrita no CPF n° 010.414.623-01, residente e domiciliada em Parnarama/MA.

CONTRATADA: FRB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 10.739.786/0001-17, estabelecida na Rua 02, casa 11, Bairro Agrovema – Parnarama - MA, por intermédio de seu representante legal Sra. Maria de Fátima Bonfim, brasileira, solteira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade/RG n° 036220312008-2 e inscrito(a) no CPF sob o n° 218.027.503-04, residente e domiciliada em Parnarama – MA.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Dispensa de Licitação n° 002/2023 instruída através do Processo Administrativo n° 007/2023 – CPL/CMP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

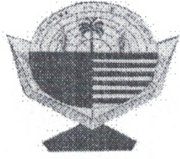
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a **contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA**, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo os instrumentos presentes na Dispensa de Licitação n° 002/2023 e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, elementos constantes no Processo Administrativo n° 007/2023 – CPL/CMP, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATADO

Parnarama/MA: Av. Carolina – n° 297 – Centro
E-mail: cplcmparnarama@gmail.com / Fone: (99) 3577-1272
CNPJ: 04.232.049/0001-20



Rubrica:	3.3.90.30.00 Material de Consumo
----------	----------------------------------

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente contratação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta contratação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
- f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e contratação.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 005/23
PÁGINA Nº 011
SERVIDOR

c.3) Não manter a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.

c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.

c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.

d.2) Comportar-se de modo inidôneo.

d.3) Cometer fraude fiscal.

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto à Câmara Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO N° 005183
PÁGINA N° 013

SERVICOR

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Parnarama/MA, 08 de maio de 2023.

Antônio José Morais Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Antônio José Morais Leite
Contratante

Maria de Fátima Bonfim de Carvalho

FRB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

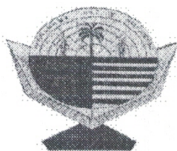
CNPJ: 10.739.786/0001-17

Diretora Administrativa: Maria de Fátima Bonfim
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:
CPF:

02 – Nome:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA
CNPJ: 04.232.049/0001-20
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 0051
PÁGINA Nº 014
SERVIDOR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 007/2023 – CMP

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

CONTRATADO: FRB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

CNPJ: 10.739.786/0001-17

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de pães, bolos, salgados e afins, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Parnarama/MA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI N° 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.791,50 (dezessete mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte:

Fonte dos Recursos:

Unidade Gestora: 01 01 Câmara Municipal de Parnarama

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Rubrica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023

Parnarama/MA, 08 de maio de 2023.

Antônio José Morais Leite

Presidente da Câmara de Vereadores